



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 92, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designou o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Vieira Camargo, para atuar na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 19 e 20-2-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a informação e o atestado às fls. 1-22, em que se toma ciência de que a Juíza do Trabalho Substituta Amanda Midori Ogo Alcântara Pinho teve a necessidade de afastar-se de suas atividades no dia 19-2-2024 para acompanhar sua genitora, por questões médicas;

CONSIDERANDO contato telefônico efetuado pela douta Magistrada com a Coordenadoria de Apoio à SCR, em que informa que obteve informação médica de que a alta de sua mãe se dará, provavelmente, no dia 20-2-2024, e que, em função disso, não poderá exercer suas atividades habituais junto à unidade de jurisdição, bem como que juntará o respectivo atestado assim que possível;

CONSIDERANDO os autos do Processo DP-1903/2024, em que o Juiz do Trabalho Alberto de Carvalho Asensi, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, solicita gozo de licença-médica de 15 a 29-2-2024, restando a unidade de jurisdição sem Magistrado atuante;

CONSIDERANDO a urgência na designação, a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 92/2024

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-2091/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 38/2024/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, magistrado da reserva técnica (volante), para atuar na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 9 a 20-2-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região